



# Diário Oficial

Eletrônico

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 560

João Pessoa - Disponibilização: Terça-feira, 30 de janeiro de 2024

Publicação: Quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

ANO 2024

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

## → ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

### PORTARIA Nº 060/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 0077/2024-DPPB**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora **GEORGIA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula 780.025-8, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

### PORTARIA Nº 061/2024-DPPB/GDPG

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3160/2024-DPPB**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor **ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ**, matrícula 119.985-4, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Pombal, com vigência a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 062/2024-DPPB/GDPG**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 204/2024-DPPB**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES TIBURCIO**, matrícula 153.538-2, lotada com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 063/2024-DPPB/GDPG**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 0063/2024-DPPB**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora **EULÂNIA VALÉRIO DOS SANTOS**, matrícula 780.239-6, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 064/2024-DPPB/GDPG**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 0138/2024-DPPB**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora **KALINA GOMES BARRETO**, matrícula 80.404-0, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 065/2024-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 0043/2024-DPPB**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, ao servidor **ALDO FELÍCIO DO NASCIMENTO**, matrícula 166.497-2, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 066/2024-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 0221/2024-DPPB**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, a servidora **ALLANNA DAJNNA MATIAS E SILVA**, matrícula 780.146-3, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo de Campina Grande, com vigência a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 067/2024-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 3726/2024-DPPB**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, ao servidor **NEWTON SOARES DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 780.195-2, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 068/2024-DPPB/GDPG**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 79 da lei Complementar Nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no **Processo Nº 0170/2024-DPPB**,

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2023/2024, ao servidor **IRANILDO MUNIZ CLAUDINO**, matrícula 780.197-5, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 070/2024-DPPB/GDPG**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE** revogar a designação do Defensor Público **ACRÍSIO ALVES DE ALMEIDA**, Símbolo DP-3, matrícula 127.354-0, Membro desta Defensoria, para responder como segundo exercício cumulativo na Cadeia Pública de Bayeux/PB, publicado na Portaria nº 048/2022-DPPB, no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 31/01/2022, a contar de 17 de janeiro de 2024.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**PORTARIA Nº 071/2024-DPPB/GDPG**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e de acordo com o art. 3º da Resolução nº 073/2022-CS/DPPB, republicada em 28.02.2022,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ACRÍSIO ALVES DE ALMEIDA**, Símbolo DP-3, matrícula 127.354-0, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na 5ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, para atuar como segundo exercício de substituição cumulativo, junto ao 3ª Vara Mista da Comarca de Bayeux, a contar de 17 de janeiro de 2024, até ulterior deliberação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em João Pessoa, 30 de janeiro de 2024.

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**→ ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL****RECOMENDAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024-CORGE/DPPB**

Dispõe sobre o registro das atividades funcionais no Relatório Mensal - SIGRA.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base no Art. 29, da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, com as modificações previstas na Lei Complementar Estadual nº 169/2021:

**CONSIDERANDO** que:

- a) Compete à Corregedoria Geral **baixar normas**, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao **aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública**, resguardada a independência funcional de seus membros, conforme artigo 105, inciso IX, da Lei Complementar Nº 80/1994 e art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23 de maio de 2012;
- b) Compete à Corregedoria Geral **expedir recomendações** aos membros da Defensoria Pública sobre matéria afeta à competência deste órgão correccional, conforme artigo 105, inciso XI da Lei Complementar Nº 80/1994 e art. 29, XV, da LCE 104, de 23/05/2012;
- c) A Corregedoria Geral é órgão da administração superior da Defensoria Pública do Estado encarregado da **orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta pública dos membros** da instituição, bem como da regularidade do serviço, de acordo com artigo 27, caput, da Lei Complementar Nº 104/2012 da Defensoria Pública do Estado da Paraíba;

**RESOLVE:**

- a) Recomendar aos defensores e defensoras da Defensoria Pública do Estado da Paraíba com atuação nas unidades judiciárias e núcleos institucionais que cumpram rigorosamente o prazo estabelecido na Resolução 006/2012-CSDP/DPPB, de forma a permitir o envio das informações ao setor financeiro, em tempo hábil, para processamento da folha de pagamento;
- b) Estabelecer à Secretaria deste órgão a não inclusão na lista de pagamentos dos defensores e defensoras com relatórios registrados após o dia 10(dez), prazo regulamentar, para liberação somente no mês posterior.

Gabinete do Corregedor Geral Defensoria Pública do Estado da Paraíba

João Pessoa/PB, 25 de janeiro de 2024.

**CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO**

Corregedor Geral Defensoria Pública do Estado da Paraíba

**→ LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS****EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00006.003418/2023-5

**Nº DO CONTRATO:** 014/2022 – DPPB

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADO:** MARIOSA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA

**Nº DO ADITIVO:** 02

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.122.5046.4216.339039.500

**EMBASAMENTO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00006.003715/2023-0

**Nº DO CONTRATO:** 050/2023

**Nº DO ADITIVO CONTRATUAL:** 01

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADO:** JR COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 39.111,94 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.126.5046.4216.339030.500

**EMBASAMENTO LEGAL:** ART.57, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00006.003462/2023-6

**Nº DO CONTRATO:** 042/2023

**Nº DO ADITIVO CONTRATUAL:** 01

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADO:** JR COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 39.221,96 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.126.5046.4216.339030.500

**EMBASAMENTO LEGAL:** ART.57, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.



**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00006.003711/2023-1

**Nº DO CONTRATO:** 045/2023

**Nº DO ADITIVO CONTRATUAL:** 01

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

**CONTRATADO:** FORTLIMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA EIRELI ME

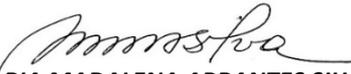
**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO TERMO

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 23.669,40 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2023

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14101.03.126.5046.4216.339030.500

**EMBASAMENTO LEGAL:** ART.57, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

  
**MARIA MADALENA ABRANTES SILVA**  
Defensora Pública-Geral do Estado.